

PREGÃO ELETRÔNICO
TERMO DE REFERÊNCIA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 060/2025

1. OBJETO

1.1. **Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo serviços de emissão, marcação, remarcação, cancelamento e seguro-viagem**, para contratações futuras, visando a atender as necessidades dos projetos/convênios administrados pela FAURGS, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação proverá à FAURGS, dos serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades dos convênios e contratos que administra, quando necessário o deslocamento para as diversas localidades, com vistas a consecução de tarefas atinentes à sua área de atuação.

Observação: Durante a fase de cadastramento das propostas, os interessados nesta Seleção Pública deverão encaminhar seus questionamentos, dúvidas e críticas ao edital para a FAURGS utilizando o e-mail: compras.licitacao@faurgs.com.br.

Para contato e esclarecimentos técnicos falar com Greice, Kelly ou Victória fone: (51) 3308-9707 ou e-mail: compras.licitacao@faurgs.com.br.

3. QUANTITATIVO ESTIMADO, LANÇAMENTO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DO LANCE NO SITE

Lote	Descrição	Quantidade Estimada de Transações para 12 meses	Valor total estimado dos serviços
1	Serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo serviços de emissão, marcação, remarcação e cancelamento. <u>*Não será aceito sistema de selfbooking*</u>	<u>600 bilhetes</u>	R\$ 1.700.000,00

3.1. Estima-se o quantitativo de 600 (oitocentos) transações para esta contratação, tendo como base em média de levantamentos e projeções anteriores.

3.2. As propostas devem ser lançadas no site do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br considerando o valor máximo estimado, que é R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

3.3. O critério de julgamento do presente pregão é o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TAXA ADMINISTRATIVA**, sendo que as licitantes deverão oferecer propostas de todos os itens exigidos, devendo ainda observar os preços estimados, unitário e total, e as quantidades fixadas no Edital, sob pena de desclassificação.

3.4. DO CRITÉRIO DE PREÇOS E REMUNERAÇÃO

3.5. Pelos serviços prestados conforme termos desta seleção pública, a empresa vencedora será remunerada através do regime de taxa por transação, que constitui a única forma de remuneração devida pela contratante para com a empresa vencedora pelos serviços de agenciamento.

3.6. A cobrança da taxa por transação será por evento e somente ocorrerá quando houver solicitação de:

a) Emissão de bilhete aéreo ida/volta por cia aérea.

- b) Emissão de bilhete aéreo somente ida ou somente volta por cia aérea.
- c) Remarcação de bilhete aéreo por cia aérea.
- d) Emissão de Seguro Viagem.
- e) Transporte individual ou coletivo de passageiros.

3.7. Os preços das passagens aéreas serão os valores de tabela das tarifas praticadas pelas companhias aéreas, incluindo a taxa por transação oferecida pela empresa vencedora, não lhe cabendo nenhum outro pagamento.

3.8. Os preços praticados pelas passagens aéreas devem levar em conta eventuais tarifas promocionais, assim como eventuais milhas originadas de programas de milhagem de verão ser repassadas para benefício da contratante.

3.9. Em caso de necessidade do seguro viagem, a contratada deverá enviar 3 (três) orçamentos para análise e aprovação da contratante, a qual pagará apenas a taxa por transação, não cabendo nenhum outro pagamento a contratada.

3.10. Para os serviços de transporte individual e coletivo, o preço a ser pago será conforme o valor praticado pela empresa executora do serviço incluindo a taxa por transação, não cabendo nenhum outro pagamento a contratada.

NOTA: A FAURGS poderá verificar no mercado os preços cobrados por outros fornecedores, ficando a empresa vencedora sujeito as penalidades contratuais nos casos de cobranças de preços acima dos preços de mercado.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. A taxa por transação deverá cobrir todos os custos necessários ao fornecimento do objeto desta seleção pública, tais como os impostos, taxas, fretes, seguro, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e outras de qualquer natureza que seja devida em decorrência direta e indireta, ou venham a incidir sobre o objeto a ser contratado durante todo o exercício do contrato.

5. FORMA DE REMUNERAÇÃO

5.1. A CONTRATADA cobrará um valor único por evento realizado, que será única remuneração devida pela prestação dos serviços. O preço do valor do evento será aquele ofertado na proposta.

5.2. A CONTRATADA fica proibida de receber quaisquer valores das companhias aéreas a título de comissão, incentivo ou qualquer outro valor com o mesmo fim. Caso o bilhete seja emitido com comissão, deverá repassar à FAURGS quaisquer valores dessa natureza, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório. A CONTRATADA se obriga a repassar ao CONTRATANTE o valor de todas as comissões que lhe são pagas pelas companhias aéreas, devendo comprovar documentalmente o montante dessas comissões.

5.3. O valor a ser pago pela FAURGS por cada serviço, será o valor do serviço solicitado, acrescido do preço do Valor por Transação, ou seja, será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VF = VS + VT$$

VF = VALOR DA FATURA (VALOR A SER PAGO)

VS = VALOR DO SERVIÇO (BILHETE MAIS TAXA DE EMBARQUE)

VT = VALOR DE TAXA ADMINISTRATIVA

5.4. Para efeitos de pagamento, será considerado um valor único de valor de transação, para qualquer dos serviços listados abaixo:

- Emissão de bilhete de ida e volta por uma mesma companhia aérea;
- Reemissão de bilhete decorrente de remarcação de bilhete não utilizado (não voador);
- Emissão de bilhete somente ida ou somente volta;
- Emissão de bilhetes de ida e volta por companhias aéreas diferentes serão consideradas duas transações;

5.5. Para efeito de remuneração serão considerados, única e exclusivamente, os serviços apresentados e enumerado no item 3.6 e 5.4.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBRIGAÇÕES E ATENDIMENTOS DA CONTRATADA

6.1. Além do disposto no item 3.6 e 5.4, o objeto desta Seleção Pública engloba as seguintes condições e serviços:

6.1.1 Somente será autorizada a emissão de passagens mediante a emissão da Ordem de Fornecimento por parte da CONTRATANTE;

6.1.2 Somente serão considerados cancelamentos formalizados pela CONTRATANTE;

6.1.3 Nos faturamentos, a CONTRATADA deverá descrever, sem exceções, todos os dados do pedido (nome completo do passageiro e número do documento, trechos, datas, horários, companhia aérea, número do pedido);

6.1.4 Os faturamentos deverão respeitar, sem exceções, o valor do pedido;

6.1.5 Nos faturamentos, a CONTRATADA deverá discriminar a **Taxa Administrativa**, informando seu respectivo crédito e débito;

6.1.6 Nos faturamentos, a CONTRATADA deverá informar a Taxa de Remuneração por transação;

6.1.7 Cotação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas, nacionais e internacionais, que atendam aos trechos e horários solicitados pelos usuários;

6.1.8 O check-in antecipado, respeitados os prazos mínimos exigidos pelas empresas de transporte de passageiros;

6.1.9 Cancelamento de bilhetes emitido e não utilizados, desde que solicitados pelos órgãos e entidades em tempo hábil, de acordo com normas específicas das agências reguladoras e das empresas de transporte de passageiros;

6.1.10 Ressarcimento a FAURGS, dos valores de bilhetes emitidos, pagos e não utilizados, deduzidos os valores referentes às multas cobradas pelas empresas de transporte de passageiros;

6.1.11 No ato dos cancelamentos fora dos prazos estabelecidos e após a não utilização de bilhetes emitidos, a CONTRATADA deverá informar os respectivos créditos e realizar a devolução imediata após o ressarcimento por parte da companhia, acompanhado de documento comprobatório;

6.1.12 Horários, escalas e conexões de voos solicitados pelos usuários;

6.1.13 Manter em caráter permanente e ininterrupto atendimento com acionamento por meio de mensagens eletrônicas (e-mail), telefônico fixo de custo local ou 0800, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana;

6.1.14 Informar nas cotações solicitadas pela FAURGS qual tarifa está sendo utilizada, a classificação da passagem e informações sobre bagagem.

6.1.15 A FAURGS verificará, quando julgar conveniente (inclusive em outras agências ou diretamente na internet), o valor das passagens cotadas com a contratada, a fim de verificar se os valores apresentados por esta contemplam passagens de baixo custo, inclusive as promocionais. A contratada assume expressamente a obrigação de apresentar sempre as opções de **menor preço** e será penalizada, conforme contrato, em caso de descumprimento.

6.1.16 A contratada deverá possuir comprovante atualizado de **registro** próprio junto ao **ministério do turismo**.

6.1.17 Manter pessoal suficiente para execução dos serviços tendo como base as estimativas orientarias constantes no Anexo do edital. O pessoal disponibilizado terá vínculo empregatício, social, securitário e outros exclusivamente com a empresa contratada, devendo esta manter a FAURGS a salvo de qualquer reclamação e ressarcir-lhe eventuais valores despedidos a este respeito, adicionados de custo com advogados;

6.1.18 Assumir inteira responsabilidade por eventuais prejuízos que seus empregados possam causar à FAURGS, no cumprimento do contrato a ser celebrado em decorrência da seleção pública;

6.1.19 Substituir, sempre que exigido pela FAURGS e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da FAURGS;

6.1.20 Não transferir a outrem os serviços avençados;

6.1.21 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle e avaliação sistemáticos pelo responsável pela gestão do presente contrato, o qual submeterá seus pareceres, devidamente fundamentados, à consideração da Administração da contratante.

6.1.22 O representante da empresa vencedora, deverá ser responsável por TODO E QUALQUER SERVIÇO NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS MESMOS, devendo também obter as devidas aprovações e emitir as requisições junto aos responsáveis por cada projeto na Fundação (assim como viabilizar os trâmites junto a sua agência), logo, a empresa contratante deverá disponibilizar tantos quantos funcionários forem suficientes para a boa prestação dos serviços conforme os quantitativos apresentados;

6.1.23 Para a prestação dos serviços, a Contratada deverá empregar, profissionais capacitados, especializado no trato de tarifas, emissão de passagens aéreas e demais serviços, propiciando atendimento em horários comerciais, por meio de telefone fixo, celular ou central de telefonia (call center);

6.1.24 Caso necessário, capacitar pelo menos 03 (três) usuários da FAURGS na utilização de seu sistema informatizado de gestão de passagens, na sede da FAURGS;

6.1.25 Informar a CONTRATANTE, quando da reserva das passagens, da necessidade ou não de vacinação no local de destino e, ainda, o local, dia e horário de funcionamento dos postos de vacinação;

6.1.26 Operar com todas as companhias aéreas que atuam regularmente nos mercados regional e nacional e com as principais companhias internacionais;

6.1.27 A CONTRATADA deve indicar na PROPOSTA DE PREÇOS DA SELEÇÃO PÚBLICA e no momento da EXECUÇÃO DE CADA SERVIÇO, a taxa contratada, (que obrigatoriamente deverá ser a MESMA da proposta de preços o qual foi ofertada na fase de lances);

6.1.28 Marcar e remarcar os bilhetes sempre que requisitado pelo CONTRATANTE, inclusive indo ao aeroporto quando o sistema da companhia estiver fora do ar e for crítico o prazo para entrega do bilhete;

6.1.29 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados;

6.1.30 Providenciar a emissão do check-in quando solicitado pela FAURGS, marcação de poltronas em aviões (voos e companhias aéreas que ofereçam tais serviços);

6.1.31 Providenciar a substituição dos bilhetes de passagens emitidos sempre que o CONTRATANTE solicitar alterações no itinerário da viagem ou desdobramento no percurso inicialmente pretendido. Havendo alteração de tarifa, a CONTRATADA promoverá a compensação de valores, tanto como crédito ou como débito, para o CONTRATANTE; só terão validade as requisições e bilhetes emitidos via FAURGS, sendo de responsabilidade da contratada quaisquer outras emissões;

6.1.32 Resolver problemas que venham a ocorrer com passageiros ou passagens, quando do embarque e desembarque em horário comercial e fora desse horário, mediante plantão;

6.1.33 Serão de responsabilidade da CONTRATADA, em caso de sinistro, a adoção de todas as providências, que se fizerem necessárias, quanto à indenização dos passageiros em eventos cobertos pelo seguro viagem;

6.1.34 Assessorar, emitir, reservar, marcar e remarcar passagens aéreas nacionais e internacionais, nos trechos e horários estabelecidos, inclusive retorno, em quaisquer empresas de transporte aéreo;

6.1.35 Na ausência de conexão a passagem poderá, no respectivo trecho, contemplar transportadora aérea que não seja brasileira;

6.1.36 Apresentar a disponibilidade de roteiros, horários, frequência de voos, como também tarifas promocionais conforme especificações contidas na Requisição de Transporte;

6.1.37 Assessorar quanto à definição de melhor roteiro, horários, frequência de voos (partida e chegada), tarifas promocionais à época da emissão dos bilhetes, desembaraço de bagagens, reserva, elaborar plano de viagem para passagens internacionais, com diferentes alternativas para os usuários;

6.1.38 A empresa vencedora deverá apresentar antes da aprovação da despesa pela FAURGS, ou seja, no momento do pedido de cotação pelo usuário final, no mínimo 03 orçamentos válidos para cada serviço solicitado (o coordenador do projeto deverá escolher obrigatoriamente o menor preço, sob pena de inviabilidade da contratação pela FAURGS). Os casos excepcionais serão tratados conforme demanda e só serão analisados e aprovados mediante justificativa detalhada do coordenador;

6.1.39 Todas as remarcações/cancelamentos/trocas de bilhetes precisam obrigatoriamente serem aprovados pela FAURGS, sob pena de não pagamento da despesa (fora do horário de atendimento NÃO serão autorizadas remarcações);

6.2 SEGURO VIAGEM

6.2.1 A CONTRATADA deverá providenciar, quando solicitado pela FAURGS, em até 2 (duas) horas após a formalização da demanda pelo e-mail ou telefone, no mínimo 3 (três) cotações equivalentes de SEGURO VIAGEM, com 3 (três) seguradoras distintas, para aprovação do custo e autorização da emissão, observando as regras e as coberturas mínimas previstas na **Resolução CNSP nº 315, de 26 de setembro de 2014, do Conselho Nacional de Seguros Privados**, sob pena de punição.

6.2.2 A CONTRATADA DEVERÁ emitir a apólice ou voucher, no prazo de 2 (duas) horas após autorização pela CONTRATANTE.

6.2.3 Os serviços de emissão de SEGURO VIAGEM compreendem a cotação, emissão, alteração, cancelamento e reembolso.

6.2.4 Será devido a CONTRATADA apenas o valor de repasse referente ao prêmio do SEGURO VIAGEM, não podendo a CONTRATADA cobrar remuneração adicional pela prestação deste serviço.

6.2.5 Ficará facultada à FAURGS a aquisição do seguro junto a CONTRATADA ou por outros meios caso julgue mais vantajoso.

6.3 INSTRUÇÕES NORMATIVAS

A contratada deverá atender as instruções normativas abaixo:

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 5 DE JULHO DE 2018.

7. FLUXO DAS AQUISIÇÕES DE PASSAGEM (VER ANEXO I, PÁGINA 10)

7.1 O Projeto enviará por e-mail para a empresa contratada a requisição preenchida com os dados do passageiro, data e horário/turno de preferência para sua viagem, trecho e itinerário.

7.2 Ao receber a requisição por e-mail, a empresa contratada realizará três orçamentos equivalentes (em um PDF, unificando as três cotações), com companhias aéreas distintas, acompanhadas das respectivas rotas, horários dos voos, valor das tarifas, da taxa de serviços aplicada, taxa de embarque, o nome do passageiro e o número do voo. Em caso de passagem internacional será solicitado três cotações de seguro, conforme item 6.2.

7.3 A contratada enviará para a FAURGS e para o Projeto em um único e-mail, os seguintes documentos:

- 3 orçamentos em um PDF;
- Comprovante Reserva do voo de menor valor (nesse momento não é a reserva emitida, mas sim a reserva criada);
- Requisição, preenchida inicialmente pelo projeto e dados dos voos com os valores a pagar;
- Cotação de Seguro (quando houver).

7.4 Ao receber a documentação completa, a FAURGS irá analisar a documentação, realizará aprovações internas e confirmará os dados da reserva com o projeto. Após o referido procedimento, será enviado por e-mail a Ordem de Fornecimento para a contratada;

7.5 A contratada realizará a emissão da passagem e, quando necessário irá emitir o voucher/apólice de seguro-viagem. Após realizará o envio para a FAURGS e Projeto.

7.6 Caso haja algum erro na documentação, nesse momento a FAURGS ou o projeto se manifestará, caso contrário o procedimento deverá ser seguido.

7.7 A contratada enviará para a FAURGS o faturamento com data de pagamento com vencimento em 30 dias corridos, observando todos os dados da Ordem de Fornecimento, juntamente com a toda a documentação do processo da compra (cotações, bilhete aéreo, ordem de fornecimento, etc.).

7.8 Todos os procedimentos deverão ser realizados via e-mail e sempre deverão ser autorizados pelo funcionário responsável pelo contrato designado pela Administração. Não serão aceitas cobranças referentes a autorizações realizadas por terceiros;

7.9 Os prazos para atendimento do fluxo de trabalho serão os seguintes:

7.9.1 A contratada apresentará as três opções de voos, com toda a documentação no prazo de 01h (uma hora corrida), contada a partir do envio da requisição pelo projeto, observando o horário comercial das 08h às 16h. **A empresa contratada será responsável, no caso de descumprimento deste prazo, por quaisquer aumentos nos valores aprovados pela Fundação nos serviços solicitados.**

7.9.2 Depois do envio da Ordem de Fornecimento pela FAURGS, a empresa contratada terá até 01h (uma hora corrida), para emissão do bilhete/passagem solicitada;

7.10 O cancelamento ou pedido de remarcação de voo poderá se dar em até 24 horas antes do embarque, mediante informação, solicitação e aprovação formal da FAURGS;

7.11 Excepcionalmente, as solicitações de passagens aéreas poderão ser efetuadas pela FAURGS através de qualquer meio hábil de comunicação (telefone ou e-mail), sem prejuízo da posterior emissão da requisição formal;

8. FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1 Emitir, quando solicitado, relatórios de serviços prestados (mensais e anuais), evidenciando o quantitativo de passagens aéreas e explicitando as empresas fornecedoras das passagens, constando as seguintes informações:

Serviço prestado; Data da emissão; Nome do passageiro/usuário; Nº do bilhete; Tarifa Taxa de agenciamento de serviços (R\$) Taxa de embarque Valor final

8.2 As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas, no prazo máximo de 72 horas da emissão da requisição, com data de pagamento para no mínimo 30 dias corridos, sob pena de punição.

8.3 As **requisições (no momento da solicitação da aprovação pela FAURGS)**, as faturas e as notas fiscais **devem conter os mesmos valores já aplicados TODOS os cálculos incidentes** (valor, tarifa, taxa de embarque, taxa de agenciamento de viagens e etc.), não podendo, em hipótese alguma, conter valores diferentes entre si;

8.4 Deverão ser incluídas na mesma nota fiscal, a taxa de administração da empresa contratada e o valor correspondente aos serviços utilizados (transporte aéreo, seguro) acrescido das respectivas taxas;

8.5 Deverão estar acompanhadas das notas fiscais a ordens de fornecimento emitida pela FAURGS e os orçamentos realizados para os serviços correlatos comprovando a contratação;

8.6 Não será aceita a inclusão nas faturas de taxas extras, a título de Administração, de gerência, **de comissão**, de prestação de serviços ou similar;

8.7 As notas fiscais deverão ser emitidas a cada Ordem de Fornecimento emitida, informando todas as informações constantes na mesma (número do projeto, número SAP, entre outros).

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Apresentar declaração (pela empresa) de que está apta a fornecer passagens aéreas pelas principais companhias aéreas nacionais e internacionais;

9.2 Apresentar no mínimo, 03 (três) atestados de capacidade técnica (declaração ou certidão, PERTINENTE E COMPATÍVEL com o objeto), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a empresa teve ou está tendo um bom desempenho na entrega dos serviços, equivalentes em quantidades e características iguais ou superiores ao objeto desta seleção pública;

9.2.1 Será(ã)o considerado(s) compatível(is) em características com o objeto ora descrito o(s), atestado(s) que comprovar(em) que a empresa executa ou executou serviços de fornecimento de passagens para transporte aéreo nacional e internacional, seguros de viagens;

9.2.2 No que diz respeito às quantidades, será(ão) aceito(s) o(s) atestado(s) que demonstrar(em), no mínimo:

a) Emissão de no mínimo 400 (quatrocentos) requisições/bilhetes aéreos nacionais e internacionais;

9.2.2.1 Será admitido o somatório de atestados para apuração dos quantitativos exigidos (entre os mesmos serviços), desde que os atestados se refiram a um período concomitantes de atuação, de modo a demonstrar a capacidade operacional da empresa.

9.3 Justificativa

a) A exigência de atendimento do quantitativo mínimo em atestado técnico, demonstrará a capacidade técnica e operacional da empresa em manter a perenidade no atendimento;

b) Para cálculo das quantidades acima, foram considerados 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada para o período de 12 meses;

c) A exigência de apenas 50% do que está sendo publicado permitirá a participação de um número maior de empresas capazes de cumprir com as exigências do edital. Registra-se que a Fundação, considerando que as empresas poderiam ter dificuldades de apresentar um único atestado com tais indicadores, para ampliar o caráter competitivo da seleção pública e permitir a participação de um número maior de empresas permitirá o somatório de atestados, desde que sobre o mesmo período. Esta exigência demonstra que a FAURGS, a fim de resguardar o interesse público, está agindo com acuidade necessária para contratar empresas capazes de adimplir as obrigações contratuais, de forma legal, impessoal, isonômica, sem frustrar a competitividade a que visa a seleção pública. Considerando as peculiaridades da FAURGS, as urgências demandadas e o nível de exigência das autoridades superiores, trata-se de um requisito de segurança para a contratação administrativa;

10. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1 O Termo de Compromisso de fornecimento terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que o prazo original poderá ser prorrogado por iguais períodos, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

11. EMPATE

11.1 Em caso de empate entre propostas, serão adotados os critérios previstos no Artigo 17 do Decreto 8.241/2014 e, subsidiariamente, pelo Artigo 60 da Lei 14.133/2021.

12. REUNIÃO PARA O INÍCIO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

12.11 Para o início dos trabalhos será necessário a realização de uma reunião na sede da FAURGS sobre as tratativas do contrato. **Este item é um critério de avaliação/aprovação para homologação do processo.**

OBSERVAÇÕES:

A) Apresentar declaração: de estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

- B)** Como o contrato atenderá um projeto específico da FAURGS, as notas fiscais deverão ser emitidas **separadamente**, ou seja, uma nota fiscal para cada requisição de serviços.
- C)** Para esta Seleção Pública o fornecimento de bens/serviço será em **entregas parceladas, conforme a demanda do requisitante.**
- D)** Os e-mails referentes ao processo deverão conter o seguinte **ASSUNTO: "EDITAL 060/2025"**.

FLUXO DAS AQUISIÇÕES DE PASSAGEM – ANEXO I

